

TERMO DE ADITAMENTO Nº 57/SME/2016

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2016/0001029-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da  
Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.  
CNPJ: 62.002.886/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, para a realização da "**Estreia do Circuito SP de Cinema nos CEUs**", que acontecerá em 10 (dez) CEUs da Cidade de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditamento do TC nº 27/SME/2016 (SEI 0511797), para que passe a constar, no item 3.2.1, a alteração do cronograma (SEI 0543452), em atendimento à solicitação da SME/COCEU, ficando mantidos os demais termos.

Aos 06 dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1230, Vila Clementino, São Paulo, SP, neste ato, representada pela **Coordenadora Geral da COAD, Sra. Roseli Morilla**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A **EMPRESA SÃO PAULO TURISMO S.A.**, inscrita no **CNPJ 62.002.886/0001-60**, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Parque Anhembi, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02012-000, telefone (11) 3113-8000, neste ato representada pelos **Srs. Alcino Reis Rocha**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 37.510.189-5 SSP/SP e do CPF nº 544.900.065-00 e **Sr. Oswaldo Napoleão Alves**, Diretor de Turismo e Eventos, RG nº 13.192.745-0 e CPF nº 014.399.038-16, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como disposições do Decreto nº 44.279/03, conforme autorização contida no **despacho** constante em **0543587** do processo em epígrafe, tem entre si, justo e acordado, o presente contrato na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

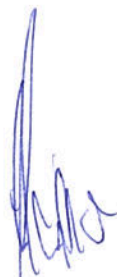
#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aditamento do TC nº 27/SME/2016 (SEI 0511797), para que passe a constar, no item 3.2.1, a alteração do cronograma (SEI 0543452), em atendimento à solicitação da SME/COCEU, ficando mantidos os demais termos, conforme **despacho** constante em **0543587** do processo em epígrafe.

1.2. Evento a ser realizado:

1.2.1 "Estreia do Circuito SP de Cinema nos CEUs" que acontecerá em 10 (dez) CEUs da Cidade de São Paulo, conforme meses abaixo:

FM





CEU Aricanduva	Maio
CEU Três Lagos	Maio
CEU Caminho do Mar	Maio
CEU Feição da Vila	Maio
CEU Jambeiro	Maio
CEU Parque Veredas	Maio
CEU Paz	Junho
CEU Perus	Junho
CEU Vila do Sol	Junho
CEU Vila Atlântica	Junho

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O(s) fiscal(is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é(são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação(ões) a ser(em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal 54.873/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **27/SME/2016**, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a Legislação pertinente.

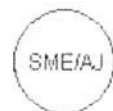
3.2. A CONTRATADA, neste ato apresentou:

3.2.1. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2.2. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.

3.2.4. CADIN – comprovante.



2



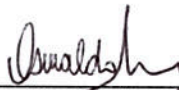
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



**Roseli Morilla**  
Coordenadora Geral da COAD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

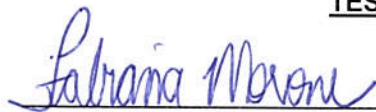


**Alcino Reis Rocha**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A



**Oswaldo Napoleão Alves**  
Diretor de Turismo e Eventos  
SÃO PAULO TURISMO S/A

**TESTEMUNHAS:**

01 

R.G. Fabiana Maia Siqueira Moraes  
N.E. 752.435.1  
Assistente Técnico de Educação  
SME/Licitação e Contratos

02 

R.G. Marisa Rodrigues  
RF: 677.260.9  
Licitação / Contratos